



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação, referente a matéria
matéria nº: 1119009 de 26/09/2025
Edição Eletrônica nº 22607



Código de Verificação



Assinado de forma digital por FUNDO DE
MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS
OFICIAIS - 14284443000197

DECRETO Nº 1.187, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Qualifica o Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza – O.S. Humaniza, com sede no Município de Colina, Estado de São Paulo, como Organização Social para atuar na área da Saúde, nos termos da Lei nº 12.929, de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 181695/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área da Saúde, conforme o disposto na Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, o Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza – O.S. Humaniza, inscrito no CNPJ sob o nº 27.450.038/0001-12, com sede no Município de Colina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Diogo Demarchi Silva